

DESDE



1914

AEISEG

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2017



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2017

APRESENTAÇÃO: PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

A AEISEG lança em 2017, pela terceira vez, o Orçamento Participativo (OP), inserido na estratégia global de reforço da participação dos estudantes nos processos de decisão e gestão de recursos da Associação.

O OP é um instrumento democrático que permite que qualquer estudante intervenha responsabilmente no plano de atividades da Associação de Estudantes, garantindo que as suas prioridades correspondem ao trabalho desenvolvido pela mesma, e que as preocupações individuais são integradas no bem comum.

Pretende-se, com esta iniciativa, assegurar a indispensável proximidade dos estudantes à Associação que os representa e da qual todos fazem parte, fortalecendo o diálogo entre toda a comunidade estudantil na procura de soluções e novas ideias e fomentando o espírito cívico. A AEISEG defende que os alunos tenham uma intervenção direta e ativa na realização de projetos e atividades.

INDICAÇÕES

1. O Orçamento Participativo abrange todas as esferas de ação dos Departamentos da AEISEG, nomeadamente:

- a)** Financeiro;
- b)** Pedagógico;
- c)** Recreativo e Cultural;
- d)** Mercado de Trabalho;
- e)** Desportivo;
- f)** Marketing;
- g)** Política Educativa;
- h)** 2º e 3º Ciclo;
- i)** Relações Internas e Erasmus;
- j)** Responsabilidade Social.

2. Os estudantes do ISEG decidem qual o projeto a concretizar no ano em questão, mediante a verba orçamentada no Ponto 3.

3. No ano de 2017, o Orçamento Participativo prevê uma verba de setecentos e cinquenta euros.

4. Podem participar no Orçamento Participativo os estudantes de todos os ciclos de estudo do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5. Não há limite de número de propostas apresentadas por cada aluno.

6. Prazos:

-Apresentação de propostas: 15 de Outubro a 3 de Novembro de 2017;

- Disponibilização de propostas para consulta no website da AEISEG e na Secretaria da AEISEG: 3 de Novembro a 17 de Novembro de 2017;

-Apresentação, discussão e votação das propostas em Reunião Geral de Alunos: até 17 de Novembro de 2016.

7. As propostas devem ser apresentadas em formulário próprio (Anexo 1), podendo ser enviadas por e-mail para financeiro@aeiseg.pt, entregues na Secretaria da Associação de Estudantes, ou registadas através de qualquer outro meio disponibilizado pela AEISEG, como é o caso de formulários online.

8. Não são consideradas as propostas entregues por outras vias.

9. No momento de apresentação de propostas e votação de projetos, cada estudante aceita as presentes indicações de funcionamento do Orçamento Participativo.

10. As propostas devem ser específicas e bem delimitadas na sua execução, para uma análise e orçamentação concretas. A falta de indicação destes dados pode impedir a adaptação da proposta por parte da Direção da AEISEG (Ver Ponto 13).

11. O projeto efetivado pela Direção da AEISEG não é, obrigatoriamente, uma transcrição da proposta que lhe deu origem. Há propostas que, para terem condições de execução, poderão necessitar de ajustes. Nesse caso, a adaptação será gerida em conjunto com os proponentes.

12. A semelhança do conteúdo das propostas poderá originar a integração de várias propostas numa só. Antes de se verificar a integração de propostas, é obrigação da Direção da AEISEG comunicar com os estudantes proponentes.

13. Não se consideram as propostas que:

a. Não sejam compatíveis com os Estatutos da AEISEG;

b. Após análise pela Direção, se verifique excederem o montante definido no presente regulamento;

- c.** Pela sua especificidade, não possam ser executadas até ao final do presente mandato, correspondente a 30 de Novembro de 2017;
- d.** Já façam parte do plano de atividades da AEISEG;
- e.** Contrariem ou entrem em conflito com o mesmo plano de atividades;
- f.** Não reúnam autorização da Presidência da Faculdade;
- g.** Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua aplicação prática;
- h.** Não sejam tecnicamente exequíveis.

14. Caso alguma proposta seja abrangida pelo ponto anterior, findo o prazo de apresentação de propostas, a Direção da AEISEG tem o dever de informar os estudantes proponentes da mesma.

15. Todas as propostas serão disponibilizadas nos meios de comunicação da AEISEG;

16. A Reunião Geral de Alunos (RGA) convocada especialmente para a apresentação presencial e discussão de propostas serve para promover o esclarecimento de intenções e objetivos dos proponentes.

Na RGA:

- a.** São os proponentes dos projetos a proceder à respetiva apresentação;
- b.** Em caso de impossibilidade do referido em **a.**, a apresentação do projeto é feita por um membro da Direção da AEISEG ou por qualquer outra pessoa indicada pelo proponente;
- c.** São apresentadas sugestões de método de votação das propostas, sem carácter vinculativo;

17. Durante todo o processo, desde o início do prazo de apresentação de propostas até à data da sua votação, a Direção da AEISEG compromete-se a estar disponível para informar, esclarecer, acompanhar e facilitar a apresentação de propostas a todos os estudantes que se queiram envolver no Orçamento Participativo.

18. No final do processo será elaborado um relatório global e disponibilizado para consulta nos meios de comunicação da AEISEG.

19. A forma final da proposta mais votada e as suas especificidades de aplicação serão disponibilizadas pela AEISEG.

20. A proposta mais votada será executada pela direção da AEISEG, havendo a possibilidade de concretizar mais do que uma proposta, caso a mais votada não utilize a totalidade da verba disponibilizada para o presente Orçamento.